



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.835 /2006

Altera a Lei nº 1.772/97, que regulamentou a
Procuradoria Geral do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica acrescentado um inciso ao art. 2º da Lei nº
1772/97, que formulou e regulamentou a Procuradoria Geral do Município:

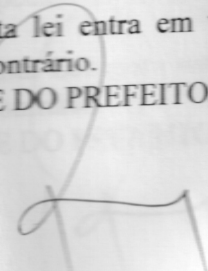
Art. 2º - Compete à Procuradoria Geral do Município:

I-.....

**XXVI - fazer acordos judiciais e extrajudiciais, inclusive
firmar Termo de Ajustamento de Conduta, objetivando
prevenir ou colocar fim ao litígio, sempre que considere ser
conveniente e oportuno aos interesses do Município.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 09 de novembro de 2006.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>0 DEBATE</u>
Edição Nº	<u>6053</u>
Data	<u>10/11/06</u> pág. <u>12</u>